

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
GABINETE



**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 468/2022/SMPOFTI, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO – SMPOFTI E A EMPRESA CTIS  
TECNOLOGIA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Boa Vista – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, representada por seu Secretário, o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, nomeado pelo Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, Matrícula nº 966565-1, com endereço profissional na Rua Coronel Pinto, nº 188, Centro, Boa Vista/RR e do outro lado a Empresa **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, com Sede estabelecida na SCS Q. 08, Bloco B-60, Edifício Venâncio 2000, 2º SS, Brasília/DF, CEP: 70333-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.731/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Vice Presidente, o Sr. **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, empresário, chileno, divorciado, portador do CI nº V5527655 RNE, inscrito no CPF: 233.004.628-60, residente e domiciliado na Alameda Europa, nº 1.206, Tamboré, Santana do Parnaíba/SP, tendo em vista o que consta no **Processo nº 12841/2022/SMPOFTI (desm. Proc. 11273/2021/SMAG)** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 468/2022/SMPOFTI**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 162, de 19/12/2023 e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 468/2022/SMPOFTI**, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **01 de julho de 2025**, referente ao SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM REGIME DE COMODATO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), conforme justificativa contida no NUP (00000.9.311500/2025) e parecer jurídico nº 237-02/2025-PGM/PLC (Nup. 00000.9.317048/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

**1.2** – E realizar o **reajuste no percentual de 4,386620%** correspondente ao valor de **R\$ 6.346,08** (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos) considerando a variação do IGP-M no período 07/2024 a 06/2025, conforme anexo I.

**1.3** – O valor atualizado do **Contrato** ficará em **R\$ 164.920,08 (cento e sessenta quatro mil, novecentos e vinte reais e oito centavos)**, conforme planilha anexa.

E-mail: [sepf.supadm@boavista.rr.gov.br](mailto:sepf.supadm@boavista.rr.gov.br)  
(95) 3621-1655

Rua: Coronel Pinto, 188 - Centro,  
Boa Vista - RR, CEP 69.311-150



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
GABINETE



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.126.0052.2346, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 12841/2022/SMPOFTI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 468/2022/SMPOFTI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2025.

PELO CONTRATANTE:

  
**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:

JORGE DAVID RAMIREZ Assinado de forma digital por JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860  
Dados: 2025.06.30 20:58:08 -03'00'  
SCOTT:23300462860  
*(assinatura eletrônica)*  
**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**  
CTIS TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. LUCINHO BATISTA CATÃO  CPF: 264.177.982-91
2. WESLEY ALVES DOS SANTOS Assinado de forma digital por WESLEY ALVES DOS SANTOS  
Dados: 2025.06.30 20:58:48 -03'00'  CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: [sepf.supadm@boavista.rr.gov.br](mailto:sepf.supadm@boavista.rr.gov.br)  
(95) 3621-1655

Rua: Coronel Pinto, 188 - Centro,  
Boa Vista - RR, CEP 69.311-150





**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
GABINETE



**ANEXO I**

VALOR CONTRATADO ATUALIZADO CONFORME 1º REAJUSTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA MÍNIMA MENSAL	EXCEDENTE ESTIMADO MENSAL	V. UNIT. MEDIO FRANQUIA	VALOR MENSAL FRANQUIA MÍNIMA	V. UNIT. MEDIO EXCEDENTE	VALOR MENSAL EXCEDENTE	V. MENSAL FRANQUIA + EXCEDENTE	V. TOTAL ANUAL FRANQUIA + EXCEDENTE
1	IMPRESSÕES/ CÓPIAS MONO A4	25.922	38.882	R\$ 0,35	R\$ 9.072,70	R\$ 0,10	R\$ 3.888,20	R\$ 12.960,90	R\$: 155.530,80
2	IMPRESSÕES/ CÓPIAS COLOR A4	160	240	R\$ 1,12	R\$ 179,20	R\$ 0,31	R\$ 74,40	R\$ 253,60	R\$ 3.043,20
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 13.214,50</b>	<b>R\$ 158.574,00</b>

VALOR REAJUSTADO - 4,386620% (07/2024 – 06/2025)									
ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA MÍNIMA MENSAL	EXCEDENTE ESTIMADO MENSAL	V. UNIT. MEDIO FRANQUIA	VALOR MENSAL FRANQUIA MÍNIMA	V. UNIT. MEDIO EXCEDENTE	VALOR MENSAL EXCEDENTE	V. MENSAL FRANQUIA + EXCEDENTE	V. TOTAL ANUAL FRANQUIA + EXCEDENTE
1	IMPRESSÕES/C ÓPIAS MONO A4	25.922	38.882	R\$ 0,37	R\$ 9.591,14	R\$ 0,10	R\$ 3.888,20	R\$ 13.479,34	R\$: 161.752,08
2	IMPRESSÕES/C ÓPIAS COLOR A4	160	240	R\$ 1,17	R\$ 187,20	R\$ 0,32	R\$ 76,80	R\$ 264,00	R\$ 3.168,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 13.743,40</b>	<b>R\$ 164.920,08</b>

PELO CONTRATANTE:

*(assinatura eletrônica)*

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI

PELA CONTRATADA:

JORGE DAVID RAMIREZ Assinado de forma digital por JORGE  
SCOTT:23300462860 DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860  
Dados: 2025.06.30 20:58:32 -03'00'

*(assinatura eletrônica)*

**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**

CTIS Tecnologia LTDA

E-mail: sepf.supadm@boavista.rr.gov.br  
(95) 3621-1655

Rua: Coronel Pinto, 188 - Centro,  
Boa Vista - RR, CEP 69.311-150

*JDRS*



**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento,  
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**  
GABINETE



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº 12841/2022/SMPOFTI**

**Desm. Proc. 11273/2021/SMAG)**

**Espécie:** Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 468/2022/SMPOFTI

**Objeto** – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **contrato nº 468/2022/SMPOFTI**, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **01 de julho de 2025**, referente ao SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM REGIME DE COMODATO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), conforme justificativa contida no NUP (00000.9.311500/2025) e parecer jurídico nº 237-02/2025-PGM/PLC (Nup. 00000.9.317048/2025) do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– E realizar o **reajuste no percentual de 4,386620%** correspondente ao valor de **R\$ 6.346,08** (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos) considerando a variação do IGP-M no período 07/2024 a 06/2025, conforme anexo I.

- O valor atualizado do **Contrato** ficará em **R\$ 164.920,08 (cento e sessenta quatro mil, novecentos e vinte reais e oito centavos)**, conforme planilha anexa.

– As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 0225, Funcional Programática: 04.126.0052.2346, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**Interveniente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Contratada:** CTIS TECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 01.644.731/0001-32

**Data de Assinatura:** 27 de junho de 2025.

E-mail: [sepf.supadm@boavista.rr.gov.br](mailto:sepf.supadm@boavista.rr.gov.br)  
(95) 3621-1655

Rua: Coronel Pinto, 188 - Centro,  
Boa Vista - RR, CEP 69.311-150

